



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

**APROVA O EDITAL DE IT DA FUNDAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA
ZONA OESTE - UEZO**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na 31ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar O EDITAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - PIBITI da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011.

ROBERTO SOARES DE MOURA

Reitor

**EDITAL INTERNO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA 005/2011
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBIT**

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 005/2011, Processo de Seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBIT), para os alunos do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir para formação dos graduandos da UEZO, incentivando as vocações de inovação e de desenvolvimento tecnológico dos mesmos, através do pagamento de bolsas para a participação desses alunos em projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBIT/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e neste edital serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de estudo. O processo de seleção é descrito ao longo desse edital. O valor mensal de cada bolsa a ser pago será igual a R\$360,00.

2. Duração

A bolsa tem duração de 1(um) ano, admitindo-se renovação por igual período, após a aprovação do relatório, mantido o atendimento aos requisitos e condições da modalidade.

Para a renovação, também é indispensável que, junto com o relatório completo e detalhado, indicando claramente as metas do projeto e as metas alcançadas no período, seja enviado o histórico escolar atualizado do bolsista e 1 (uma) cópia dos trabalhos publicados e dos trabalhos apresentados em reuniões científicas e tecnológicas locais, nacionais e internacionais.

Excepcionalmente, sob estrita justificativa por parte do orientador, poderão ser avaliadas solicitações de renovação adicional de mais 1 (um) ano.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto, concursado, da UEZO.

3.2. Ter currículo cadastrado e publicado na plataforma *Lattes* - CNPq.

4. Requisitos do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO, não sendo aceitas solicitações de alunos matriculados no primeiro e segundo períodos do curso.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR), no mínimo, de 7 (sete) pontos.

4.3. Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades do projeto e não possuir vínculo empregatício.

4.4 Ter currículo *Lattes* - CNPq cadastrado e publicado.

4.5. Não acumular a bolsa de Iniciação Tecnológica com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO ou de outra instituição, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Participar da Semana de Iniciação Científica da UEZO, apresentando trabalho relativo ao projeto de bolsa, mesmo que se forme durante o período de vigência da bolsa. No caso dos resultados estarem em processo de pedido de patente, a PROPESQ deverá ser avisada para que se justifique a não apresentação dos resultados.

5. Procedimento para Inscrição

As inscrições serão realizadas na PROPESQ, das **9h às 17h**, no período indicado no item 6 (subitem 6.1) deste edital. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados, abaixo, e devem ser entregues impressos:

- a) carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (Anexo II);
- b) projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com, no máximo, 15 (quinze) páginas (Anexo III);
- c) plano de trabalho do aluno candidato com, no máximo, 5 (cinco) páginas (Anexo IV);
- d) histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato.
- e) currículo *Lattes* atualizado tanto do professor proponente, como do aluno candidato;
- f) declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso; e
- g) declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (Anexo V).

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá, segundo as etapas descritas a seguir (Anexo I):

6.1. Inscrição na PROPESQ, de 11 a 14 de outubro de 2011.

6.2. Avaliação do mérito das propostas por um comitê relator de iniciação tecnológica, temporário, a ser formado por professores doutores da UEZO e de outras Instituições de Ensino Superior (IES), com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes – 17 e 18 de outubro de 2011.

6.3. Divulgação dos resultados – 19 de outubro de 2011.

6.4. Apresentação do candidato selecionado na PROPESQ e assinatura do termo de compromisso – Impreterivelmente no dia 20 de outubro de 2011.

OBS: A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes, no dia 20 de outubro de 2011, implica não implementação da bolsa

7. Critérios para Seleção

As propostas analisadas pelo comitê relator de iniciação tecnológica serão classificadas, de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador, a partir da avaliação do projeto de pesquisa. Se identificadas no escopo do presente edital, estarão aptas a receberem as bolsas solicitadas, em caso negativo, a solicitação não será atendida.

As avaliações serão realizadas, segundo a atribuição de pontos descrita, abaixo.

7.1. Projeto de Pesquisa (PPJ)

- a) Justificativa /Caracterização do problema (atende = de 1,1 a 2,0; atende parcialmente = de 0,1 a 1,0; não atende= 0).
- b) Objetivo do projeto (atende = de 1,1 a 2,0; atende parcialmente = de 0,1 a 1,0; não atende= 0).
- c) Metodologia (atende = de 1,1 a 2,0; atende parcialmente = de 0,1 a 1,0; não atende= 0).
- d) Resultados esperados (atende = de 1,1 a 2,0; atende parcialmente = de 0,1 a 1,0; não atende= 0).
- e) Referência Bibliográfica

OBS: Todos os 5 (cinco) itens são obrigatórios. Cada item obrigatório, não presente no projeto, acarreta subtração de um ponto (– 1).

7.2. Plano de trabalho do aluno (PPT)

- a) Objetivo do estudo para o desenvolvimento acadêmico do aluno
- b) Principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.
- c) Cronograma para 1 (um) ano de bolsa

Avaliação: Coerência entre os subitens 7.2 b e c, apresentados acima (adequado = 2; parcialmente adequado = 1; não adequado = 0).

OBS: Todos os 3 (três) itens são obrigatórios. Cada item obrigatório, não presente no projeto, acarreta subtração de um ponto (– 1).

A avaliação do projeto (AVP) será fornecida pela seguinte expressão:

$$AVP = \left(\frac{3 \text{ PPJ} + 2 \text{ PPT}}{34} \right)$$

Onde PPJ é o somatório de pontos do Projeto de Pesquisa (item 7.1) e PPT é o somatório de pontos do Plano de Trabalho do aluno (item 7.2).

I. Solicitações que obtiverem $AVP \geq 0,7$ estarão aptas a receberem as bolsas solicitadas.

OBS: Caso o número de solicitações, que se enquadrarem neste item ($AVP \geq 0,7$), seja superior a 03 (três), o critério de classificação será do maior para o menor valor de AVP e as bolsas serão alocadas seguindo tal classificação. Havendo empate, serão considerados o CR do aluno e sua produtividade, avaliada através do CV Lattes.

Caso o número de solicitações, que se enquadrarem neste item ($AVP \geq 0,7$), seja inferior a 03 (três) , serão reavaliadas as solicitações que obtiverem média entre $0,4 > AVP < 0,7$.

II. Solicitações que obtiverem $AVP < 0,4$ não serão contempladas.

8. Disposições gerais

8.1. Cada orientador poderá inscrever apenas 1 (um) projeto e terá direito à cota máxima de 1 (uma) bolsa de IT. A solicitação e concessão da bolsa de IT não inviabiliza a solicitação e concessão de bolsas de IC ao mesmo docente.

8.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

8.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

8.4. A indicação, o cancelamento e a substituição dos bolsistas serão de total responsabilidade do orientador do projeto beneficiado pela bolsa, devendo este zelar pelas normas descritas neste edital.

8.5. Cabe ao orientador a solicitação de cancelamento ou substituição de bolsistas. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada com, ao menos, 1 (um) mês de antecedência da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias à solicitação de bolsas.

8.6. Somente caberá solicitação de substituição para aquelas bolsas que foram, efetivamente, implementadas (item 8.3 deste Edital).

8.7. A cota de bolsa referente ao projeto do orientador poderá ser cancelada ou suspensa pela PROPESQ a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas descritas neste Edital.

8.8 A divulgação do resultado será publicada na página da UEZO e afixada no quadro de informes da PROPESQ.

8.9. A cada 6 (seis) meses serão exigidos relatórios técnico-científicos que justifiquem a atuação do discente bolsista e docente orientador na execução do projeto de iniciação tecnológica.

8.10. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais. Também será exigida a apresentação de histórico escolar, atualizado, para os bolsistas de iniciação científica e iniciação tecnológica. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011

Alex da Silva Sirqueira
Pró-reitor de Pesquisa da UEZO

**EDITAL INTERNO 005/2011
ANEXO I**

Cronograma

Cronograma (EDITAL INTERNO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - PIBIT - 005/2011)	Período
1. Lançamento do Edital	11/10/2011
2. Período de inscrição (PROPESQ)	11/10/2011 a 14/10/2011
3. Período de avaliação dos projetos	17 e 18/10/11
4. Divulgação do resultado na página eletrônica da UEZO	19/10/11
5. Assinatura do termo de compromisso pelo orientador e aluno	20/10/11